

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3 ao PL 949/2020, que "estabelece medidas de desoneração da folha de pagamentos, para garantir a subsistência dos empreendimentos e a manutenção de empregos, durante o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), declarado em razão da pandemia do Covid-19".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda destacada, de autoria do Senador Izalci Lucas, esclarece que a suspensão temporária das contribuições às entidades do chamado "Sistema S" já está contemplada na Medida Provisória nº 932/2020, encaminhada recentemente ao Congresso Nacional. Já está em vigor a redução de 50% dos recursos dessas entidades por 90 dias. Portanto, a MP 932/2020, diferentemente do Projeto de Lei, evitou a fixação de um período demasiadamente longo, que poderá inviabilizar totalmente a prestação de serviços sociais relevantes para a população.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2020.

Senador Roberto Rocha
(PSDB - MA)

